



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELINHA

Estado de Minas Gerais

DECRETO N° 274/2025

"Suplementa dotações do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2025."

O prefeito do município de Capelinha, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELINHA para o exercício financeiro de 2025:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
08.01.03.10.302.0011.2068 - Subvenção Fundação Hospitalar São Vicente de Paulo 33504300 - Subvenções Sociais	1455	262100	1.067.380,27
08.01.03.10.302.0011.2068 - Subvenção Fundação Hospitalar São Vicente de Paulo 33504300 - Subvenções Sociais	535	162100	154.957,21
08.01.03.10.302.0011.2068 - Subvenção Fundação Hospitalar São Vicente de Paulo 33504300 - Subvenções Sociais	535	162100	70.000,00
08.01.03.10.302.0011.2068 - Subvenção Fundação Hospitalar São Vicente de Paulo 33504300 - Subvenções Sociais	535	162100	100.000,00
08.01.03.10.302.0011.2068 - Subvenção Fundação Hospitalar São Vicente de Paulo 33504300 - Subvenções Sociais	535	162100	151.567,03
08.01.03.10.302.0011.2068 - Subvenção Fundação Hospitalar São Vicente de Paulo 33504300 - Subvenções Sociais	535	162100	100.000,00
08.01.03.10.302.0011.2068 - Subvenção Fundação Hospitalar São Vicente de Paulo 33504300 - Subvenções Sociais	535	162100	200.000,00
08.01.03.10.302.0011.2068 - Subvenção Fundação Hospitalar São Vicente de Paulo 33504300 - Subvenções Sociais	535	162100	100.000,00
08.01.03.10.302.0011.2068 - Subvenção Fundação Hospitalar São Vicente de Paulo 33504300 - Subvenções Sociais	535	162100	100.000,00
Total:			2.043.904,51

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2025, no valor de R\$ 976.524,24(novecentos e setenta e seis mil e quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos):

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
08.01.02.10.301.0010.2061 - Manutenção dos Serviços de Atenção Básica 33903000 - Material de Consumo	446	162100	70.000,00
08.01.02.10.301.0010.2061 - Manutenção dos Serviços de Atenção Básica 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	456	162100	100.000,00
08.01.03.10.302.0011.2062 - Manutenção das Atividades do Viva Vida 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	476	162100	100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELINHA

Estado de Minas Gerais

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
08.01.03.10.302.0011.2067 - Manutenção dos Serviços de MAC Ambulatorial, Laboratorial e Hospitalar 33504300 - Subvenções Sociais	523	162100	100.000,00
08.01.05.10.303.0014.2076 - Manutenção Atividades Farmácia Municipal 33903200 - Material de Distribuição Gratuita	654	162100	100.000,00
08.01.03.10.302.0011.2062 - Manutenção das Atividades do Viva Vida 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	473	162100	151.567,03
08.01.02.10.301.0010.2061 - Manutenção dos Serviços de Atenção Básica 31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	436	162100	154.957,21
08.01.03.10.302.0011.2062 - Manutenção das Atividades do Viva Vida 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	488	162100	200.000,00
Total:			976.524,24

Art. 3º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R\$ 1.067.380,27(hum milhão e sessenta e sete mil e trezentos e oitenta reais e vinte e sete centavos).

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capelinha, 24 de Junho de 2025

JONAS BARREIROS DOS SANTOS
Prefeito Municipal